

## ANÁLISE TÉCNICA Nº 14/2025 – COMEC

De: COMEC  
Para: Agente de Contratação

**Assunto:** Análise da documentação apresentada - LABORATORIO CITOCEL LTDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2025.003-GPI-FMS

### 1. Contextualização

Em atendimento às exigências do Edital, PROTOCOLO ELETRÔNICO n.º 2025041407001, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025005958 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO foirealizada a análise da documentação apresentada pela empresa

**LABORATORIO CITOCEL LTDA - CNPJ:07.288.394/0001-74**, conforme checklist anexo.

### 2. Documentos que atendem às exigências:

Foram apresentados, no prazo de validade, os seguintes documentos:

4.1.1 Relativo à Habilitação jurídica:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- b) Contrato Social
- c) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;
- d) Comprovante de Registro, atualizado, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

4.1.2 Relativo à Regularidade fiscal e trabalhista:

4.1.2.5. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.1.3 Relativo à qualificação econômico-financeira:

4.1.3.1. Certidão Negativa de Distribuição de Falência,

4.1.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção disposta no §6º do Art. 69 da Lei nº 14.133, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

4.1.4 Relativo à Qualificação Técnica:

4.1.4.1. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal competente.

4.1.4.2. Licença Sanitária (Alvará Sanitário).

4.1.4.3. Inscrição da pessoa jurídica e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e funcionários no respectivo conselho profissional (Ex: CRM, CRF, CRBM, CRBio, etc.), com comprovação de regularidade.

4.1.4.4. Comprovação de participação em Programa de Controle de Qualidade Externo (Ensaio de Proficiência) para as áreas correspondentes (Ex: PNCQ, SBAC, ControlLab, PELM-SBPC/SBC, PICQ), conforme regulamentação da ANVISA (RDC nº 786/2023 ou outra que a substitua).

4.1.4.5. Declaração de que possui instalações físicas, equipamentos e recursos humanos (corpo técnico qualificado) adequados e suficientes para a realização dos exames objeto do credenciamento, em conformidade com as normas técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

4.1.4.6. Declaração de atendimento às normas de biossegurança aplicáveis.

4.1.4.7. Comprovação de Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

4.1.4.8. Atestado de Capacidade Técnica.

4.1.4.9. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

4.1.4.10. Declaração de Disponibilidade Imediata de Atendimento.

4.1.4.11. Apresentação de laudos de calibração dos equipamentos com o programa de manutenção preventiva

Documentos pendentes ou com ressalvas

4.1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.2.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

4.1.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa participante, ou outra equivalente na formada Lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 4. Conclusão

Diante da análise, conclui-se que a empresa atendeu à maior parte das exigências editalícias, restando pendentes apenas as CNDs, em virtude do vencimento de seus prazos de validade.

Diante disso, a comissão procedeu à juntada das CNDs devidamente atualizadas, motivo pelo qual a empresa é considerada HABILITADA para credenciamento.

Gurupi-TO, 21 de outubro de 2025.

**Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**  
**Presidente**

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS

Data e Hora: 21/10/2025 12:39:58

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço  
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/ac6e8424-aded-11f0-9008-66fa4288fab2>